ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.000027210-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2026

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pela Secretária Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, CLINICA VETERINÁRIA VETS & PETS, CNPJ n°. 17.179.656/0001-09 sito na Rua Koesa, 271, São José/SC, CEP 88.102-310, representado pelo Sr . Eduardo Paulo Linhares Locks, CPF nº. ***. 831.269- **, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico – SEI nº. 26.0.000027210-7, **Edital nº 247/2026 – Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 041/2026**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 171/2021, Decreto Municipal nº. 45/2024 em consonância com a legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o Fornecimento de Medicamentos e Materiais Ambulatoriais voltados ao tratamento da Esporotricose, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal, conforme especificações, quantidades, preços, órgão (s) participante (s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: CLINICA VETERINÁRIA VETS & PETS LTDA
CNPJ: 17.179.656/0001-09
Endereço: Rua Koesa. 271, São José/SC, CEP 88.102-310
E-mail: dudulocks@gmail.com flplicitacon@gmail.com Telefone: (48) 9990 99681 / (48) 9966 95033

1.3. Órgão Gestor:

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal - SMBEA

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AMPLA PARTICIPAÇÃO AMOXICILINA TRI HIDRATADA 40 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 10 MG Antibacteriano de amplo espectro para cães e gatos Industrializado	52500	Unid/CP	R$ 5,35	R$ 280.875,00
2	COTA RESERVADA % ME/EPP AMOXICILINA TRI HIDRATADA 40 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 10 MG Antibacteriano de amplo espectro para cães e gatos Industrializado	17500	Unid/CP	R$ 5,35	R$ 93.625,00
3	AMPLA PARTICIPAÇÃO CEFALEXINA 75 MG Antibiótico para cães e gatos Industrializado	52500	Unid/CP	R$ 6,83	R$ 358.575,00
4	COTA RESERVADA % ME/EPP CEFALEXINA 75 MG Antibiótico para cães e gatos Industrializado	17500	Unid/CP	R$ 6,83	R$ 119.525,00
14	COTA EXCLUSIVA ME/EPP MELOXICAM 0,2 MG Anti-inflamatório não esteroidal para gatos Industrializado	20000	Unid/CP	R$ 1,95	R$ 39.000,00

16	AMPLA PARTICIPAÇÃO POMADA ANTIINFECCIOSA, EPTELIZANTE E CICATRIZANTE PARA CÃES E GATOS, À BASE DE GENTAMICINA, SULFANILAMIDA, SULFADIAZINA, URÉIA, VITAMINA A Composição: Sulfadiazina, Gentamicina, Vitamina A e Uréia Concentração: 5 G + 5 G + 0,5 G + 120.000 UI + 5 G Forma Farmacêutica: Pomada Aplicação: Uso Veterinário Industrializado	3750	Unid/Bis	R$ 67,00	R$ 251.250,00
17	COTA RESERVADA % ME/EPP POMADA ANTI-INFECCIOSA, EPTELIZANTE E CICATRIZANTE PARA CÃES E GATOS, À BASE DE GENTAMICINA, SULFANILAMIDA, SULFADIAZINA, URÉIA, VITAMINA A Composição: Sulfadiazina, Gentamicina, Vitamina A e Uréia Concentração: 5 G + 5 G + 0,5 G + 120.000 UI + 5 G Forma Farmacêutica: Pomada	1250	Unid/Bis	R$ 67,00	R$ 83.750,00
Valor total da ARP					**R$ 1.226.600,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração, nos termos do art. 92, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

3.1.1. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo MUNICÍPIO, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.1.2. O reajuste deverá ser pleiteado em até 90 (noventa) dias após a ocorrência do lapso temporal que o autoriza, nos termos do subitem anterior, desde que ainda vigente a ata de registro de preços.

3.1.3. Não requerido o reajuste no prazo previsto no subitem anterior, haverá a renúncia tácita a este.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA KAMIANECKY
Data: 22/10/2026 17:38:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDA KAMIANECKY
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO PAULO LINHARES LOCKS
Data: 23/10/2026 13:59:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLINICA VETERINÁRIA VETS & PETS LTDA